

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000 Fone: 32 -32741132 - Geral - Tel/Fax -32 -32742212 – Secretaria E Mail: camararionovo@gmail.com Site: www.camararionovo.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27/2011

Dispõe sobre revisão geral anual dos Agentes Políticos do Município de Rio Novo.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reajustados, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 993, de 29 de maio de 2008, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Rio Novo, no percentual correspondente a 6,41% (seis inteiros quarenta e um décimo por cento) relativo à variação acumulada do índice do Índice de Preço ao Consumidor IPC-FIPE, apurado de janeiro de 2010 à dezembro de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.

Rio Nov	vo, 04 de fevereiro de 2011.
	Elder Louro de Souza Presidente
José Adriano T. Xavier Vice – Presidente	Márcio Andrey V. Moreira 1º Secretário